

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº116,
de 05 de junho de 2025**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, Prof. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de pré-seleção de propostas para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para elevar a qualidade da pesquisa na Uniplac, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025 – Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina – MULTILAB 2ª Edição.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Do Objetivo Geral

Ranquear internamente propostas de estruturação para Laboratórios Multiusuários de Pesquisa Avançada, contribuindo para o fortalecimento dos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, provendo laboratórios dotados de infraestrutura de alta capacidade tecnológica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisas inovadoras que contribuam para o ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina. Se aprovadas na seleção da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), receberão apoio por meio de fomento e celebração de Termo de Outorga.

1.2 Dos Objetivos Específicos

a) Fomentar e fortalecer laboratórios de pesquisa científica e tecnológica de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento;

b) Propiciar a aquisição de equipamentos multiusuários, caracterizados por ter utilidade, continuamente, para um conjunto de pesquisadores com ampla experiência e comprovada competência, buscando a otimização do uso de equipamentos e de recursos;

- c) Fomentar a cooperação entre grupos e a formação de redes de pesquisa e parcerias;
- d) Impulsionar parcerias com outras instituições, colaboração e participação em redes e consórcios nacionais e internacionais de pesquisa;
- e) Estimular as atividades de desenvolvimento da pesquisa em todas as regiões do Estado nas quais as IES catarinenses atuam, bem como incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, para assim fomentar o processo de inovação e o desenvolvimento regional.

2. DAS LINHAS DE FOMENTO

2.1 O projeto submetido deve contemplar uma das linhas de fomento descritas abaixo:

I- Novos laboratórios multiusuários

Fomento a novos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta, necessariamente alinhadas aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.

II- Fortalecimento de laboratórios multiusuários

Fomento laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, já existentes que tenham atendimento ao público externo, por meio de melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.

2.2 No âmbito da Uniplac, considera-se desejável que as propostas submetidas à Linha I estejam alinhadas aos eixos de Inteligência Artificial e/ou Saúde.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Os critérios de admissibilidade da proposta compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1.1 Quanto ao Proponente:

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta.
- b) Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC nº. 15/2023.

- c) Possuir diploma de doutorado.
- d) Residir no Estado de Santa Catarina.
- e) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Uniplac.
- f) Ter currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) com registro ORCID vinculado (<https://orcid.org/register>).
- g) Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes e perfil Scopus ou Web of Science ativo.
- h) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

3.1.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b) Não ter recebido fomento na Chamada Pública FAPESC nº. 15/2023 em nenhuma das linhas de submissão;
- c) Caracterizar-se como projeto para estruturação de laboratório multiusuário e de pesquisa de CTI associada, apresentando com clareza e objetividade as metas, os resultados e as entregas, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da Chamada Pública FAPESC nº 29/2025;
- d) Cada proposta poderá contemplar uma Linha de Fomento, conforme item 2;
- e) Deverá apresentar plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico e demandas do ambiente, tais como: temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica; sistema de gestão para acompanhamento e atendimento aos usuários e plano de manutenção;
- f) Informar na proposta se o Campus já dispõe de laboratórios multiusuários;
- g) Discriminar e justificar a aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES;
- h) Ser desenvolvida em Santa Catarina;
- i) Ter anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-graduação, da IES.

- j) Estar correlacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da ONU;
- k) A proposta deve preferencialmente contemplar interdisciplinaridade e potencial de aplicação regional e institucional.
- l) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o Governo do Estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;
- m) Estar alinhada às competências e ao desenvolvimento regional na qual a IES está inserida;
- n) Executar o projeto, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro meses);
- o) O proponente contemplado na Chamada Pública FAPESC nº15/2023 poderá participar deste edital, desde que como membro da equipe e não como coordenador de proposta.

3.2 As propostas homologadas pela Uniplac, deverão ser submetidas ao SIGFAPESC em: sig.fapesc.sc.gov.br/, apresentando Plano de Trabalho das ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas e resultados esperados a serem realizados, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objetivo da Chamada Pública e, ainda, minimamente, apresentar: plano de adequação da infraestrutura, com as características e avaliação do espaço físico, e equipe para instalação (área, demandas do ambiente, como temperatura e umidade, energia elétrica, equipe de operação); lista de equipamentos a serem adquiridos, com previsão do cronograma e das despesas de instalação; sistema de gestão para acompanhamento dos usuários.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Submissão das propostas para análise da Uniplac	Até 25/06/2025
2. Homologação do Resultado Final	30/06/2025
3. Submissão das propostas selecionadas pela IES na Plataforma SIGFAPESC	Até 30/07/2025 às 18 horas

Outras etapas seguem o cronograma da Chamada Pública da FAPESC nº. 29/2025 e aditivos.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A previsão orçamentária de cada projeto será de até **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) nas rubricas de capital e despesas correntes.

5.2 Os recursos serão liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de repasse a ser estabelecido e a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

a) Capital: equipamentos nacionais ou importados de caráter multiusuários, e mobiliário para laboratório, que deverão estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto, conforme as normas da presente Chamada Pública;

b) Despesas Correntes: limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto para propostas submetidas à Linha I, e, até 50% (cinquenta por cento) para propostas submetidas à Linha II. São financiáveis: material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados segundo o previsto na legislação estadual e de caráter eventual; e despesas acessórias, especialmente as de importação (devem ser consideradas as despesas com tarifas, armazenagem, fretes, seguros, impostos, comissões, desembaraço alfandegário, dentre outros dispêndios inerentes à importação) e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

6.2 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.3 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC ou Uniplac e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

6.4 O(A) Proponente deverá observar o melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado da pesquisa. A FAPESC poderá solicitar ao(à) proponente a apresentação de orçamentos, para a devida comprovação dos serviços e produtos incluídos no Plano de Trabalho.

7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a)** passagens, hospedagens ou diárias;
- b)** construção de imóveis que impliquem em aumento de patrimônio e aquisição de veículos;
- c)** pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal);
- d)** pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras;
- e)** pagamento, a qualquer título, a servidor ou agente público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- f)** despesas contábeis, administrativas e advocatícias, com exceção dos serviços e taxas de importação discriminados nos itens financiáveis do referido Edital de Chamada Pública nº 29/2025;
- g)** taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- h)** despesas de publicidade, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, bebidas alcoólicas, coffee break, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009;
- i)** pagamento de combustível, pedágio, manutenção de veículos e acessórios;
- j)** manutenção de equipamentos;

k) serviços de pronto atendimento de saúde aos participantes.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA PRÉ-SELEÇÃO NA UNIPLAC

8.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente/beneficiário, no formato digital (PDF), à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação (PROPEPG), via email: propepg@uniplaclages.edu.br, informando o assunto LAB. MULTIUSUÁRIO e o nome do Proponente considerando os prazos do cronograma disposto no item “4” deste Edital. Exemplo: Assunto: LAB. MULTIUSUÁRIO – FULANO DE TAL

8.2 Documentos de submissão:

a) A proposta deverá seguir a estruturação prevista, impreterivelmente, no Anexo I deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE MÉRITO NA PRÉ-SELEÇÃO PELA UNIPLAC

9.1 A proposta será analisada considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10. O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.

9.2 Somente as propostas de projetos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) na pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

9.3 Quadro 02: Critérios de avaliação

CRITÉRIOS	Pontos
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada instalação e utilização do(s) equipamento(s). 1.1 Adequação da infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s), considerando as características do espaço físico e as demandas do ambiente, como temperatura, umidade, energia elétrica e hidráulica. 1.2 Pertinência do plano de manutenção, cujas despesas deverão ser asseguradas pela IES, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos adquiridos. 1.3 Qualidade e coerência do sistema de gestão para acompanhamento e atendimento dos usuários, incluindo a equipe de apoio técnico dedicada à operação dos equipamentos e ao suporte tanto para usuários da instituição quanto para externos.	2
2. Justificativa e qualidade da proposta 2.1 Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisas avançadas e de caráter multidisciplinar a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento pela IES.	2

<p>2.2 Alinhamento do projeto de estruturação de laboratórios multiusuários com as competências da região onde a IES está inserida.</p> <p>2.3 Clareza e coerência das metas, métodos, resultados e das entregas, com adequação orçamentária, do projeto de pesquisa de CTI associado ao laboratório Multilab.</p> <p>2.4 Relevância da aquisição do(s) equipamento(s) para os grupos de pesquisa contemplados no ambiente multiusuário, bem como para os demais usuários internos e externos previstos.</p> <p>2.5 Pertinência de uso do orçamento total conforme o cronograma das etapas, assim como boa alocação dos itens de despesa para as necessidades e bom desenvolvimento do projeto.</p>	
<p>3. Impacto da aquisição do(s) equipamento(s)</p> <p>3.1 Potencial de impacto e benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para estimular o desenvolvimento da pesquisa na região de atuação da IES catarinense.</p> <p>3.2 Detalhamento da contribuição estruturante e multidisciplinar para pesquisas avançadas, com tecnologia de ponta, e alinhadas ao desenvolvimento das competências regionais da IES.</p> <p>3.3 Capacidade de fomento à cooperação entre grupos de pesquisa e à formação de redes de colaboração.</p> <p>3.4 Pertinência do plano de prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, visando impulsionar a inovação e o desenvolvimento regional.</p>	2
<p>4. Resultados esperados</p> <p>4.1 Detalhamento do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) estimado(s).</p> <p>4.2 Grau de maturidade tecnológica atual existente e avanço na maturidade tecnológica pretendido com a execução do projeto, Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL, ABNT NBR ISO 16290:2015) do produto, processo ou serviço.</p> <p>4.3 Entregáveis pretendidos (quantidade): teses de doutorado, dissertações de mestrado, artigos indexados, patentes, desenho industrial e software.</p>	1,5
<p>5. Potencial contribuição para a agenda de sustentabilidade</p> <p>5.1 Correlação da proposta de projeto aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.</p>	0,5
<p>6. Qualificação do(a) proponente e equipe</p> <p>6.1. Coordenador(a)/proponente do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional do(a) coordenador(a)/proponente compatível com a natureza da pesquisa. ● H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science). ● Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver. ● Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada. ● Formação de capital humano: orientações concluídas de mestrado ou doutorado. ● Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico. 	1,5
<p>6.2. Equipe técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Qualificação: titulação acadêmica e experiência profissional da equipe compatível com a 	

natureza da pesquisa. <ul style="list-style-type: none"> ● H-index em bases de dados (Scopus e Web of Science). ● Produção científica indexada, nos últimos 05 (cinco) anos, na área do conhecimento do Edital e produção de patentes, nos últimos 10 (dez) anos, na área do conhecimento do Edital, quando houver; ● Experiência na coordenação e/ou execução de projetos de CT&I e/ou PD&I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de projeto submetida a esta Chamada. ● Prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica, ou desenvolvimento tecnológico. 	0,5
Pontuação total	10

9.4 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

9.5 Em caso de empate, será ranqueada de acordo com a maior nota nos critérios 2.2, 1.1, e 4.1, nesta ordem, constante no item 9.3 do presente Edital.

9.6 Serão pré-selecionadas pela UNIPLAC até 08 (oito) propostas de projetos, classificadas em ordem decrescente (maior nota), a serem submetidos ao Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada, de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025.

9.7 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários pela FAPESC.

9.8 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise da Comissão de Avaliação destinada para esta finalidade e conforme os critérios da ficha de Avaliação da FAPESC.

9.9 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da Uniplac, tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

9.10 Não será permitido integrar o corpo de consultores ad hoc os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto.
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A Uniplac disponibilizará a relação das propostas pré-selecionadas no site da instituição <http://www.uniplaclages.edu.br>

10.2 As propostas pré-selecionadas pela Uniplac, deverão ser submetidas via Plataforma SIGFAPESC pelo proponente, conforme cronograma previsto no item “4” deste Edital, e nos termos da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025 - Programa de Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina – MULTILAB 2ª Edição.

10.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pela FAPESC de acordo com o Anexo III caso seja selecionado.

10.4 O proponente deverá submeter a proposta na Plataforma SIGFAPESC, com cadastro vinculado ao CNPJ da Fundação Uniplac (84.953.579/0001-05).

10.5 A FAPESC disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site www.fapesc.sc.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma da Chamada Pública nº. 29/2025.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da pré-seleção pela Uniplac à Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail propepg@uniplaclages.edu.br informando o assunto: RECURSO EDITAL MULTILAB.

11.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente.

11.5 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

11.6 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

11.7 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

12. REPASSE E USO DOS RECURSOS

12.1 O repasse dos recursos aos proponentes, com a finalidade de aplicação para o projeto, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada Pública FAPESC nº. 29/2025 e complementares.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Uniplac de seu CPF, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

13.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site <https://www.uniplaclages.edu.br>. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para propepg@uniplaclages.edu.br.

13.3 Quaisquer dúvidas relativas à contratação dos projetos aprovados; repasse e uso dos recursos; acompanhamento, propriedade intelectual; divulgação científica e comunicação social; proteção de dados; impugnação da chamada pública; suspensão, revogação ou anulação da chamada; anticorrupção; prestação de contas e outros, seguem os dispositivos norteadores da Chamada Pública da FAPESC nº. 29/2025 – Programa de

Estruturação Acadêmica para Laboratórios Multiusuários Dedicados à Pesquisa Avançada no Estado de Santa Catarina – MULTILAB 2ª Edição.

13.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da Uniplac.

13.5 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação.

13.6 A Uniplac reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Profa. Dra. Lilia Aparecida Kanan
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO

Dados do Proponente (Coordenação) e Equipe	
Nome do Proponente (Coordenação)	Previamente cadastrados no SIGFAPESC
Formação:	Doutor(a)
Vínculo institucional:	Fundação Uniplac: 84.953.579/0001-05
Link currículo Lattes Scopus ou Web of Science ativo	Lattes: Scopus ou Web of Science:
Membros da equipe:	Previamente cadastrados no SIGFAPESC
Dados Gerais da Proposta	
Nome do Projeto	
Campus de origem da Proposta	

Área(s) do conhecimento	
Curso(s) envolvidos (se houver)	
Linhas de Fomento:	() Linha I - Novos laboratórios multiusuários: Fomento a novos laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, por meio de implantação e melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta, necessariamente alinhadas aos seguintes eixos prioritários: inteligência artificial, biotecnologia, saúde, mobilidade urbana e cidades inteligentes e transição energética.
	() Linha II - Fortalecimento de laboratórios multiusuários: Fomento laboratórios de pesquisa científica e tecnológica, de caráter multiusuário, já existentes que tenham atendimento ao público externo, por meio de melhoria das condições laboratoriais para poderem desenvolver pesquisas avançadas com tecnologia de ponta nas diversas áreas do conhecimento.
Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado	
Valor total pretendido	
Justificativa da Proposta	
Objetivos	
Instituições/Campus participantes	

Público-alvo	
Resultados esperados	
Pesquisas desenvolvidas (ou a serem desenvolvidas)	
Experiência da coordenação / equipe na realização de projetos	

TABELA DE DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Descrição	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)

TOTAIS					

TABELA DE DESPESAS CORRENTES					
Item	Descrição	Justificativa	Quant.	Vi. Unit. (R\$)	Total (R\$)
TOTAIS					

Informações complementares:

- Outras informações poderão ser solicitadas no momento da submissão na plataforma SIGFAPESC.

ANEXO II

MODELO - PLANO DE ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages/SC | (49) 3251.1022 – uniplaclages.edu.br

Obs: Expanda o espaço destinado a cada item abaixo para adequar à sua resposta. Limitar o documento á 29 páginas. Todos os campos são obrigatórios.

1. APRESENTAR PLANO DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA COM AS CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E DEMANDAS DO AMBIENTE.	
1.1 Inserir fotos do espaço físico destinado à instalação do laboratório MultiLab.	
2. APRESENTAR SISTEMA DE GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.	
3. APRESENTAR PLANO DE MANUTENÇÃO, CUJAS DESPESAS DEVERÃO SER ASSEGURADAS PELA IES PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS.	
4. INFORMAR GRUPOS E PESQUISAS CONTEMPLADAS NO AMBIENTE MULTIUSUÁRIO.	
5. INFORMAR SE A IES DISPÕE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS.	
<input type="checkbox"/> Não.	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim*.	
*Se sim, informe-os abaixo.	
Nome do Laboratório:	LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE RESÍDUOS E ALTERNATIVAS SUSTENTÁVEIS

Endereço:	Avenida Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário CEP: 88509-900 – Lages, SC
A que se destina:	Desenvolvimento de pesquisas científicas voltadas para soluções sustentáveis no manejo de resíduos e na criação de alternativas ecológicas
Nome do Laboratório:	LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO EM CONTAMINANTES AMBIENTAIS NO CONTEXTO DA SAÚDE ÚNICA
Endereço:	Avenida Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário CEP: 88509-900 – Lages, SC
A que se destina:	Identificação e análise de contaminantes emergentes, como microplásticos e agrotóxicos, presentes em diversas matrizes ambientais, incluindo solo, água, alimentos, vegetais, ar e polinizadores

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PELA FAPESC

1. A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Auxílio Financeiro ao projeto, regido pelo Decreto Estadual n.º 2.060/2009, assinado diretamente pelo(a) beneficiário(a)/coordenador(a) do projeto (proponente) e a instituição interveniente de vínculo, junto à FAPESC, assumindo os compromissos de garantir a realização do Plano de Trabalho.

2. Para fins de contratação, o(a) beneficiário(a), a instituição interveniente e o(a) representante legal deverão estar com seu cadastro atualizado no SIGFAPESC.

3. Sendo aprovada a proposta, o(a) beneficiário(a) deverá enviar à FAPESC, os seguintes documentos (conforme item 11 da Chamada Pública FAPESC n.º. 29/2025):

a) Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento oficial de identidade com validade de até 10 (dez) anos (brasileiros(as): carteira de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiros(as) residente no Brasil: CIE/RNE do(a) beneficiário(a); comprovante atualizado de vínculo empregatício do(a) beneficiário(a) junto à IES.

b) Cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina: consideram-se contas de luz, água, telefone, gás, TV, contrato ou recibo de aluguel, em nome do(a) beneficiário(a), com data de emissão de no máximo, 03 (três) meses anteriores. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) candidato(a) reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) candidato(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

c) Contrato e extrato zerado da conta aberta no Banco Brasil, específica para o projeto, conforme orientações do ofício de abertura de conta enviado pela FAPESC;

d) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais: (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC) disponível em:

www.sc.gov.br/cge/dart/. É de responsabilidade do(a) beneficiário(a) manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação;

e) Outros documentos podem ser solicitados a qualquer tempo.

4. A existência de alguma inadimplência do(a) beneficiário(a) com a Administração Pública Estadual Direta ou Indireta e/ou ausência de alguma documentação, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto;

5. Consideram-se atualizados os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

6. O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) beneficiário(a)